Lei 715/2014

MODIFICA O CAPUT E OS INCISOS I E III DO ART. 4º DA LEI Nº 704/2013(Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial- CMPIR e dá outras providencias).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Tavares, aprovou em data de 07 de Março de 2014 a seguinte LEI:

Art. 1º. O Caput e os incisos I e III do Art. 4º da Lei nº 704/2013 passarão a viger com a seguinte redação:

Art. 4º. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será composto de 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes nomeados pelo chefe do Executivo, assim classificados:

 $\rm I-06$ (seis) representantes de Entidades da sociedade civil com atuação na Defesa dos Direitos Humanos, da Igualdade de Raça e Gênero, ou correlatos, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regimento Interno do Conselho.

TT-		
**	 	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

III – 02 (dois) representantes do Poder Legislativo escolhido entre os Pares de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores."

Art. 3º - Esta Emenda entra em vigência na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Tavares em 08 de Abril de 2014.

Ailton Nixon Suassuna Porto Prefeito